



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Assessoria Legislativa

Lei nº 530 de 29 de setembro de 2014.

EMENTA: Dá denominação ao Próprio Municipal ,
Teatro Municipal anexo ao Palácio V de
Novembro no Município de Porto Real,
e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica denominado “*Teatro Municipal Maria Angélica
Koengkan Nogueira*”, o Próprio Municipal denominado Teatro Municipal,
anexo ao Palácio V de Novembro, Sede da Prefeitura Municipal de Porto
Real, no Município de Porto Real.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Sérgio Hotz
Presidente